

LEI Nº 159

Autoriza o Poder Executivo a doar um terreno à Associação Comercial Industrial e Agrícola de Patos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma faixa de terra pertencente ao Município, existente entre o prédio da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Patos e o Círculo Operário de Patos, extendendo-se da Avenida Antenor Navarro à Rue Coelho Lisboa, a ser destinado à construção de uma escola da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Patos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1953, 65º DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

---

Darcylio Wanderley da Nobrega

- Prefeito -